



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 692

De 15 de julho de 2010

Autógrafo nº 159/10 – Projeto de Lei Complementar nº 051/10

Autor: Vereadora Juliana Andrião Damus

Permite o desmembramento de imóvel em área que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 22 de junho de 2010, promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica permitido o desmembramento, em 02 (dois) lotes, do imóvel localizado na Avenida São José nº 1529, esquina com a Rua Castro Alves, lote 01, do loteamento denominado Carmo, com Inscrição Cadastral Municipal nº 013.062.001.

Parágrafo único. A área “A”, com frente para a Avenida São José terá 210,00 m² e a área “B”, com frente para a Rua Castro Alves terá 180,00 m².

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 15 (quinze) dias do mês de julho do ano de 2010 (dois mil e dez).

MARCELO FORTES BARBIERI

Prefeito Municipal

ALESSANDRA DE LIMA

Secretária de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA

Secretário Interino de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2010. Guichê nº 044.045/2010 - (“PC”).

Publicada no Jornal local “Folha da Cidade”, de Terça-Feira, 03/agosto/10 – Exemplar nº 7.468.

1710 06/08/2010 08:58:21 PMS/ALD-CUNHA MARCELO BARBIERI